

# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE MARAVILHA - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2021

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

### Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Criança e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da criança e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

# Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000

CNPJ. 82.821.190/0001-72

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

## Valor aplicado em 2021 através do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

| FONTE        | EMPENHADO       | LIQUIDADO       | PAGO            |
|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Convênio FIA | 4.600,00        | 4.600,00        | 4.600,00        |
| Próprios     | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| <b>TOTAL</b> | <b>4.600,00</b> | <b>4.600,00</b> | <b>4.600,00</b> |

Maravilha(SC), 23 de Março de 2022



Solange Balestreri

Presidente CMDCA

Ata número 58/2022

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no auditório da Amerios, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de tratar sobre diversos assuntos. A presidente Solange deu as boas-vindas, agradecendo a presença de todos. Falou que o Diagnóstico está em andamento, que será feita uma pesquisa de campo. O valor que será investido no diagnóstico é de oitenta e oito mil reais. Informou que tem em caixa o valor de duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos. Anunciou que será aberto no futuro um edital para atender aos projetos que atendam crianças e adolescentes. Que também é necessário cadastrar todas as entidades que trabalham com a criança e adolescente. A secretária de assistência usou da palavra para falar do diagnóstico – que quando da conclusão do mesmo teremos a realidade do município, em diversos setores, sabendo onde há a necessidade de um maior investimento. Comunicou a necessidade de passar os dados corretos e precisos. Apresentou o parecer do conselho de direitos quanto há aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência relativo ao exercício financeiro de 2021. O mesmo foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Lembrou da importância de todos se unir em prol de um projeto de formação continuada para as crianças e adolescentes que possa ser trabalhado nas escolas, numa ação contínua. Abordou que os próximos projetos que serão encaminhados deverão ser apresentados e explicados. Camila levantou a possibilidade de padronizar o projeto, afim de todos conter os mesmos dados. A secretária da assistência, destacou que no próximo dia 13 de maio – será realizada uma ação com as crianças sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que acontece no dia 18 de maio. Não havendo mais nada a tratar eu Marisete Maihack Perondi, secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Renata T. Beum,  
Camila Vier. Kathiulya Immpio  
Edineu Jordete, Marisete M. Perondi  
Roguel Pholluzga,  
EPP, Jalee